



## **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.138, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

Homologa os Planos de Contingência Microrregionais contra a Dengue.

A Comissão Intergestores Bipartite do SUS do Estado de Minas Gerais – CIB – SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde/PVVPS do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde/SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Contingência contra a Dengue;
- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;
- a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população é susceptível;
- a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência;
- as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde;
- as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão do Ministério da Saúde;
- a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada;
- o aumento da taxa de letalidade atribuída à dengue nos anos de 2010 e 2011;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.076, de 20 de março de 2012, que define os Planos de Contingência Microrregionais;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.114, de 18 de abril de 2012, que define os Planos de Contingência Microrregionais, e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 180ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2012.

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam homologados os Planos de Contingência Microrregionais contra Dengue das Microrregiões constantes do Anexo Único desta Deliberação, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.076, de 20 de março de 2012.

Art. 2º O prazo para envio dos Planos de Contingência Microrregionais contra Dengue para as CIBs Microrregionais, encerra-se em 11 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2012.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.138, DE 16 DE MAIO DE 2012.  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.138, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**Relação de Microrregiões que apresentaram Planos de Contingência adequados:**

<b>ITEM</b>	<b>MICRORREGIÕES</b>
<b>01</b>	Guaxupé
<b>02</b>	Barbacena
<b>03</b>	Conselheiro Lafaiete/Congonhas
<b>04</b>	Caratinga
<b>05</b>	Ipatinga
<b>06</b>	Coronel Fabriciano
<b>07</b>	Sete Lagoas
<b>08</b>	Curvelo
<b>09</b>	Ubá
<b>10</b>	Muriaé
<b>11</b>	Araçuaí
<b>12</b>	Minas Novas/Turmalina/Capelinha
<b>13</b>	Viçosa
<b>14</b>	Ponte Nova
<b>15</b>	Pirapora
<b>16</b>	Itaúna